



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 22, DE 04 DE MAIO DE 2022

Autoriza a doação de bem imóvel de propriedade do Município ao Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar doação ao Estado de Goiás, dos seguintes imóveis de propriedade do Município de Luziânia – GO:

I – Lote G, da quadra 21, com área de 385,00 m², situado na zona suburbana da cidade de Luziânia – GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, matrícula nº 144.434.

II - Lote N, da quadra 21, com área de 385,00 m², situado na zona suburbana da cidade de Luziânia – GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, matrícula nº 81.770.

Art. 2º Os imóveis públicos de que trata o art. 1º foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, perfazendo-se o total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme exposto no processo administrativo de nº 2021016147.

Art. 3º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula do imóvel.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.

DIÉGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal autoriza a doação de bem imóvel de propriedade do Município ao Estado de Goiás.

A referida doação faz-se necessária em razão de que encontra-se construído sobre os referidos imóveis, o Colégio Estadual Mingone I, no Bairro Parque Industrial Mingone I.

Assim, verifica-se a existência da manutenção do interesse público na utilização dos imóveis e que a finalidade e o uso continua sendo de interesse social.

Ademais, o Estado de Goiás já vem fazendo o uso destes imóveis há anos, com o funcionamento do Colégio Estadual, devendo, tão somente, formalizar este uso por meio de autorização legislativa.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da referida propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.

**DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**



OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 22 DE 04 DE MAIO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, conforme menciona a ementa, autoriza a doação de bem imóvel de propriedade do Município ao Estado de Goiás.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias
do mês de maio de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA